

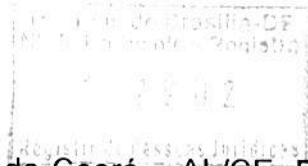


CONACI
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO



ATA DA 29ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI, REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2018, EM CAMPO GRANDE/MS.

1 Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, quinta-feira, foi
2 iniciada a vigésima nona Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno
3 – 29ª RTC - CONACI, às nove horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo
4 em Campo Grande, MS, com a formação da mesa pelas autoridades presentes,
5 recepcionadas pelo Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI
6 e Contador e Auditor Geral do Estado do Rio Grande do Sul – CAGE/RS, **Álvaro**
7 **Panizza Salomon Abi Fakredin**, e pelos anfitriões do evento, o Controlador-Geral do
8 Estado de Mato Grosso do Sul, **Carlos Eduardo Girão de Arruda**, e o Secretário da
9 Controladoria-Geral do Município de Campo Grande, **Luis Afonso de Freitas**
10 **Gonçalves**. A mesa foi formada pelo Presidente do Conselho Nacional de Controle
11 Interno – CONACI e Contador e Auditor Geral do Estado do Rio Grande do Sul –
12 CAGE/RS, **Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin**; pelo Controlador-Geral do
13 Estado de Mato Grosso do Sul, **Carlos Eduardo Girão de Arruda**; pelo Secretário da
14 Controladoria-Geral do Município de Campo Grande, **Luis Afonso de Freitas**
15 **Gonçalves**; pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, **Reinaldo Azambuja**;
16 e pelo Prefeito do Município de Campo Grande, **Marquinhos Trad**. Em seguida, após
17 fazerem uso da palavra os componentes da mesa, deu-se início ao **Seminário O**
18 **Controle e a Administração Pública**, que ocorreu em conjunto e integrado com a
19 29ª Reunião Técnica do CONACI. Registrou-se a presença dos seguintes Membros
20 do CONACI: **REGIÃO CENTRO-OESTE: Carlos Eduardo Girão de Arruda**,
21 Controlador-Geral da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul -
22 CGE/MS; **José Celso Dorilêo Leite**, Controlador-Geral da Controladoria-Geral do
23 Estado de Mato Grosso – CGE/MT; **Liane Vasconcelos de Araújo Angoti**,
24 Controladora-Geral Adjunta da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CG/DF; e
25 **Luis Afonso de Freitas Gonçalves**, Secretário da Controladoria-Geral de
26 Fiscalização e Transparência do Município de Campo Grande – CGM/Campo Grande.
27 **REGIÃO NORDESTE: Caio Eduardo Silva Mulatinho**, representando a Secretaria
28 da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – CGE/PE; **Darcy Siqueira**
29 **Albuquerque Junior**, Controlador-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí –
30 CGE/PI; **José Flávio Barbosa Jucá de Araújo**, Secretário-Chefe da Controladoria e
31 Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE/CE; **Letácio Tenório Guedes Junior**,
32 representando a Controladoria-Geral do Estado da Paraíba – CGE/PB; **Luciana**
33 **Mendes Lobo**, Controladora-Geral da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
34 de Fortaleza – CGM/Fortaleza; **Ludimara Regina Souza dos Santos**, representando
35 a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa – CGM/João Pessoa; **Luis**
36 **Augusto Peixoto Rocha**, Auditor-Geral da Auditoria-Geral do Estado do Bahia –
37 AGE/BA; **Maria Rita Góes Garrido**, Controladora-Geral do Município de Salvador –
38 CGM/Salvador; **Neander Teles Araújo**, Secretário da Secretaria Municipal de
39 Controle Interno de Maceió – SMCI/Maceió; **Rodrigo Ferraz Quidute**, Controlador-
40 Geral da Controladoria-Geral do Município de Natal – CGM/Natal; **Rodrigo José**
41 **Chacon de Mesquita**, Controlador-Geral da Controladoria e Ouvidoria Geral do
42 Município de Aracati – COGM/Aracati; e **Silvia Helena Correia Vidal**, Auditora Interna



43 da Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE. REGIÃO
44 NORTE: **Boris Alexander Gonçalves de Souza**, Controlador-Geral da Controladoria
45 Geral do Município de Porto Velho – CGM/Porto Velho; **Francisco Lopes Fernandes**
46 **Netto**, Controlador-Geral da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO;
47 **Márcio dos Santos Abraão**, representando a Auditoria-Geral do Estado do Pará –
48 AGE/PA; **Nair Mota Dias**, Controladora-Geral da Controladoria-Geral do Município de
49 Macapá – CGM/Macapá; e **Otni Miranda de Alencar Júnior**, Controlador-Geral da
50 Controladoria-Geral do Estado do Amapá – CGE/AP. REGIÃO SUDESTE: **Cristiana**
51 **Mara Rodrigues Marcelino**, Controladora-Geral da Controladoria-Geral do Município
52 de Niterói – CGM/Niterói; **Gustavo Gonçalves Ungaro**, Controlador-Geral da
53 Controladoria-Geral do Município de São Paulo – CGM/São Paulo; **Leonardo de**
54 **Araújo Ferraz**, Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte – CGM/Belo
55 Horizonte; **Luciana Cássia Nogueira**, representando a Controladoria-Geral do
56 Estado de Minas Gerais – CGE/MG; **Manuella Soares Ramalho**, Ouvidora-Geral da
57 Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo – OGE/SP; **Márcia Andréa dos Santos**
58 **Peres**, Controladora-Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM/Rio de Janeiro; e
59 **Marcos Paulo Pugnall da Silva**, Secretário da Secretaria de Estado de Controle e
60 Transparência do Espírito Santo – SECONT/ES. REGIÃO SUL: **Álvaro Panizza**
61 **Salomon Abi Fakredin**, Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno -
62 CONACI e Contador e Auditor Geral do Estado do Rio Grande do Sul – CAGE/RS;
63 **Gilberto Bujak**, Controlador-Geral do Município de Porto Alegre – CGM/Porto
64 Alegre/RS; e **Rodrigo Stigger Dutra**, Representante da Diretoria de Auditoria-Geral
65 do Estado de Santa Catarina – DIAG/SC. UNIÃO: **Daniel Matos Caldeira**,
66 representando o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU.
67 MANHÃ: após a Solenidade de Abertura, iniciou-se o Seminário O Controle e a
68 Administração Pública com a palestra “O Controle e a Segurança Jurídica na Gestão
69 Pública” proferida pelo ex-Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão **Valdir**
70 **Moysés Simão**; o seminário prosseguiu com a palestra “Integridade no Setor Público
71 sob a Perspectiva Local, proferida pelo Secretário de Controle Externo do Tribunal de
72 Contas da União no Estado de Mato Grosso do Sul – TCU/MS, **Tiago Modesto**
73 **Carneiro Costa**; após o *coffee break*, ocorreu a palestra “Órgãos de Controle e
74 *Accountability* Social: Desafios para a Democracia e para a Gestão”, proferida pelo
75 Professor e Pesquisador da FGB **Marco Antônio Carvalho Teixeira**; e finalizando o
76 seminário foi apresentada a palestra “Dilemas e Prioridades do Combate à Corrupção
77 no Brasil: o Papel do Controle Interno, realizada pelo Ouvidor-Geral da Petrobrás
78 **Mário Vinícius Claussen Spinelli**. TARDE: retomados os trabalhos, o Presidente do
79 CONACI, **Álvaro Fakredin**, fez os cumprimentos iniciais saudando os membros
80 presentes à mesa e demais acompanhantes e agradecendo aos anfitriões do evento.
81 Na sequência, submeteu à aprovação a minuta da ata do XIV Encontro Nacional de
82 Controle Interno e 28ª RTC. DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade do
83 colegiado. Prosseguindo, o Presidente prosseguiu com o próximo item da pauta para
84 colher sugestões dos membros para sediar as Reuniões Técnicas e o Encontro
85 Nacional do CONACI no ano de 2019. Foram sugeridas as seguintes cidades para
86 receber os quatro eventos do CONACI no ano de 2019 em cada trimestre,
87 respectivamente: 1ª RTC em Aracati/CE a ser organizada pela Controladoria e
88 Ouvidoria Geral do Município de Aracati – COGM/Aracati; 2ª RTC no Rio de
89 Janeiro/RJ a ser organizada pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
90 – CGM/Rio de Janeiro; 3ª RTC e XV Encontro Nacional em Fortaleza/CE a ser
91 organizado conjuntamente pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará

92 – CGE/CE e pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza –
93 CGM/Fortaleza; e 4ª RTC em Salvador/BA a ser organizada conjuntamente pela
94 Auditoria Geral do Estado da Bahia – AGE/BA e pela Controladoria Geral do Município
95 de Salvador – CGM/Salvador. **DELIBERAÇÃO:** aprovado por unanimidade do
96 colegiado. Prosseguindo, Presidente trouxe o próximo item da pauta para obter
97 sugestões de valor da contribuição anual para o exercício 2019. **DELIBERAÇÃO:**
98 aprovado pela maioria do colegiado a manutenção do valor da contribuição anual 2019
99 tanto para os membros fundadores/filiados como para os membros associados no
100 valor de R\$ 5.000 e R\$ 2.500, respectivamente; e aprovado pela unanimidade do
101 colegiado que em 2019 haja um apoio financeiro do CONACI nos seus eventos da
102 seguinte forma: R\$ 10.000 por RTC e R\$ 30.000 para o Encontro Nacional e
103 respectiva RTC. Prosseguindo, o Presidente trouxe o próximo item da pauta sobre o
104 Planejamento Estratégico CONACI 2019-2022, especificamente a apresentação das
105 premissas para validação pelo Conselho. **DELIBERAÇÃO:** aprovado pela
106 unanimidade do colegiado as premissas apresentadas com alguns ajustes, que
107 ficaram em poder do GT responsável pela elaboração do novo PE. Na sequência, o
108 Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo do CONACI para apresentação
109 preliminar do formato do novo site do CONACI, cujas funcionalidades começarão a
110 ser desenvolvidas ainda em 2018. Sugerido que haja uma ferramenta de
111 videoconferência no novo site, com o que o Presidente se comprometeu a avaliar com
112 a empresa desenvolvedora. Presidente informou que na área membros deverá ser
113 desenvolvida uma ferramenta wiki com um custo de US\$ 110/ano, para o que solicitou
114 aprovação dos membros para contratar referida ferramenta. **DELIBERAÇÃO:**
115 aprovado pela unanimidade do colegiado. Após, o Presidente passou a palavra para
116 o Auditor Geral do Estado da Bahia, **Luis Augusto Peixoto Rocha**, para
117 apresentação de minuta de Resolução CONACI para orientar os órgãos membros a
118 adotarem a transparência das notas fiscais emitidas contra órgãos públicos, iniciativa
119 oriunda participação do CONACI na Ação 4/2018 da ENCCLA. **DELIBERAÇÃO:**
120 aprovado pela maioria que o CONACI emita ofícios aos órgãos membros para
121 multiplicar o entendimento oriundo da Ação 4 da ENCCLA para que os mesmos
122 adotem a transparência das notas fiscais emitidas contra órgãos públicos, cuja minuta
123 será feita pelo Auditor Geral do Estado da Bahia. Na sequência, o Presidente passou
124 a palavra para o Controlador Geral do Município de São Paulo, **Gustavo Gonçalves**
125 **Ungaro**, para apresentar o próximo item da pauta “GT Lei nº 13.460/2017 - Direito dos
126 Usuários de Serviços Públicos: reapresentação da minuta de regulamentação”.
127 **DELIBERAÇÃO:** maioria dos membros entendeu que, considerando as incertezas
128 relativas à implementação na citada Lei, não é o momento do CONACI aprovar uma
129 minuta de regulamentação e sim aguardar o amadurecimento do assunto antes de se
130 manifestar. **DIA 30/11/2018, SEXTA-FEIRA, MANHÃ:** às 9:00 horas foi retomada a
131 pauta da reunião pelo Presidente do CONACI, **Álvaro Fakredin**, que passou a palavra
132 a representante da Controladoria Geral do Município de João Pessoa, **Ludinaura**
133 **Regina Souza dos Santos** que, após fazer breve apresentação sobre o item da pauta
134 “Novo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB”, passou
135 a palavra para o servidor **Iury Rogerio Sales de Araújo**, que fez a apresentação do
136 novo portal. Na sequência, o Presidente passou a palavra para o Controlador Geral do
137 Estado de Rondônia, **Francisco Fernandes Netto**, que apresentou a participação do
138 CONACI no Fórum PEMPAL IACOP Geórgia entre os dias 29/10 a 02/11 de 2018. Na
139 sequência, o Presidente passou a palavra para o Controlador Geral do Estado do
140 Amapá, **Otni Miranda de Alencar Júnior**, relatar o item de pauta “Relatório Direitos



141 da Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará”. Após distribuir uma
142 cópia do seu relatório para os membros, o relator fez a apresentação do seu voto após
143 o que, a Auditora Interna da Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do
144 Ceará, **Silvia Helena Correia Vidal**, fez suas considerações. **DELIBERAÇÃO:**
145 aprovada pela maioria dos membros **adimplentes** que os direitos da Controladoria da
146 AL/CE são os de membro associado, conforme deliberado na 24ª RTC, ou seja, com
147 direito somente a voz e sem direito a voto, podendo participar de todos os eventos do
148 CONACI, respeitado o limite de participação de até três membros associados por RTC
149 (preferencialmente um de cada poder) e com contribuição anual de R\$ 2.500.
150 Considerando que no momento poderia haver algum voto de membro inadimplente, a
151 Secretaria Executiva do CONACI realizou levantamento dos votos e contabilizou
152 somente os oriundos dos membros adimplentes em 30/11/18, cujo resultado foi de 7
153 votos pelo direito de voz e voto; e 11 votos pelo direito de voz somente. Houve 9 votos
154 de membros inadimplentes que não foram contabilizados, dentre os quais 6 pelo
155 direito de voz e voto; e 3 pelo direito de voz. Em conjunto (adimplentes e
156 inadimplentes), houve 13 votos pelo direito de voz e voto; e 14 votos pelo direito de
157 voz somente. A Auditora Interna da AL/CE solicitou, ao final da deliberação, que a
158 Presidência do CONACI faça um comunicado oficial à Mesa Diretora da AL/CE sobre
159 o resultado, o que será realizado. Em andamento, o Presidente submeteu aos
160 membros a aprovação da **Carta de Campo Grande**, documento revisado pelos
161 membros para ser encaminhada ao Presidente Eleito, Senhor **Jair Messias**
162 **Bolsonaro**, com informações e demandas importantes para o fortalecimento dos
163 sistemas de controle interno no Brasil. **DELIBERAÇÃO:** aprovada pela unanimidade
164 dos membros a Carta de Campo Grande. Prosseguindo, o Presidente passou a
165 palavra para o Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo,
166 **Marcos Pugnall**, que fez breve apresentação sobre o item de pauta “Ferramenta de
167 verificação automática da higidez dos dados divulgados no Portal da Transparência
168 do Estado do Espírito Santo: Robô MAILA” para, após, passar a palavra para o
169 servidor **Ricardo Monteiro Oliveira** continuar a apresentação. Prosseguindo, o
170 Presidente passou a palavra para o Controlador Geral do Município de São Paulo,
171 **Gustavo Gonçalves Ungaro**, apresentar “Práticas de Governo Aberto a partir das
172 Diretrizes Internacionais” após o que, o servidor do Ministério da Transparência e
173 Controladoria Geral da União, **Daniel Matos Caldeira**, fazer uma introdução da
174 apresentação “Avaliação da Maturidade Regulatória e Concessões & PPPs”, a qual
175 foi apresentada pelo servidor **Eduardo Vitor de Souza Leão**. Após, Presidente
176 passou a palavra para o Controlador Geral do Município de Porto Alegre, **Gilberto**
177 **Bujak**, que apresentou a item de pauta “GT Fortalecimento do Controle Interno nos
178 Municípios Brasileiros”. Por fim, o Presidente passou a palavra para o Representante
179 da Diretoria de Auditoria-Geral do Estado de Santa Catarina, **Rodrigo Stigger Dutra**,
180 apresentar o último item de pauta “Formalização dos resultados obtidos nos GTs
181 CONACI / Banco Mundial”. Em cumprimento à atribuição estatutária, eu, **Juan**
182 **Marcelo Schenkel Rivera**, Secretário-Executivo do CONACI, lavrei a presente ata, a
183 ser submetida à aprovação do Conselho na próxima Reunião Técnica para, em
184 seguida, ser assinada por mim e pelo Presidente **Álvaro Panizza Salomon Abi**
185 **Fakredin**.

186
187
188

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2018.

(Ref. Ata da RTC nº 29, de 29 e 30 de novembro de 2018.)



Juan Marcelo Schenkel Rivera
Secretário Executivo



Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin
Presidente

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00152962

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 197,95
Tab: J I

Cartório Marcelo Ribas 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomribas-df@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00008270 do livro n. A-19. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00152962
Em 07/06/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20190210036841NXEN
Para consultar www.tjdf.jus.br











Lista de Presença - 29ª Reunião Técnica do CONACI - Campo Grande/MS - 29 e 30 de novembro de 2018

	Nome	Órgão	Assinatura
1	AFONSO DE OLIVEIRA CASTRO II	COGEM-Aracati	<i>Afonso de Oliveira Castro II</i>
2	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	CGE-MS	<i>Alexandre Fernandes Ferreira</i>
3	ANA CRISTINA PRÍNCIPE DO NASCIMENTO	CGM-Campo Grande	<i>Ana Cristina Príncipe do Nascimento</i>
4	ANA PAULA DE ALMEIDA CASTRO	CTGM-BH	<i>Ana Paula de Almeida Castro</i>
5	ANA PAULA MATSUI	SEGOV-MS	<i>Ana Paula Matsui</i>
6	ARLEY DE QUEIROZ SANDIM	CONTROLDORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	<i>Arley de Queiroz Sandim</i>
7	CAMILA CARVALHO FONSECA	CGM-Salvador	<i>Camille Fonseca</i>
8	CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS ALTOMAR	CGM-Porto Velho	<i>Carolina Zemuner dos Santos Altomar</i>
9	CELSO IVANOE SALINA	CGM-Campo Grande	<i>Celso Ivanoe Salina</i>
10	CLAUDIA FUSCO	CTGM-BH	<i>Claudia Fusco</i>
11	CYNTHIA MARTINS VIEIRA	CGE-MG	<i>Cynthia Martins Vieira</i>
12	EDUARDO VITOR DE SOUZA LEAO	CGU	<i>Eduardo Vitor de Souza Leao</i>
13	EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA	CGM-Campo Grande	<i>Evandro Ferreira de Viana Bandeira</i>

1º Ofício de Brasília-DF
 Nº de Protocolo e Registro
 152962
 Registro de Pessoas Jurídicas

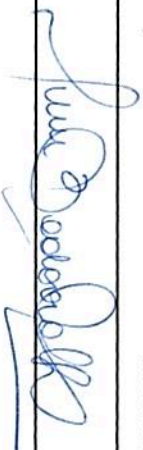

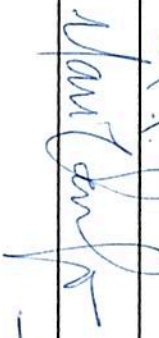

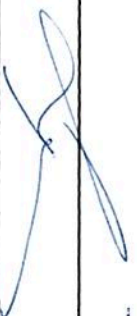

Lista de Presença - 29ª Reunião Técnica do CONACI - Campo Grande/MS - 29 e 30 de novembro de 2018

	Nome	Órgão	Assinatura
14	FRANCISCO DE LIMA E SILVA NETO	AGE-BA	
15	FREDERICO AUGUSTO SILVA DA LUZ	DIAG-SC	
16	GABRIELA FONSECA ALVES ✓	CGM-Campo Grande	—
17	GILBERTO ANTÔNIO DE AQUINO GONÇALVES	CGM-Campo Grande	—
18	HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO	AL-CE	
19	INÊS VIEIRA COSTA ✓	CGE-MS	
20	IURY ROGERIO SALES DE ARAÚJO	CGM-João Pessoa	
21	JACQUELINE AMEEDÉ PERET DE RESENDE	CTGM-BH	
22	JANETH APARECIDA LINS QUEIROZ	CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	
23	JÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA ✓	CGM-Campo Grande	—
24	JUAN MARCELO SCHENKEL RIVERA	CAGE-RS	
25	LEANDRO SANTOS SILVEIRA ✓	CGE-MS	—
26	LEISE COSTA BETHENCOURT ✓	PREFEITURA DE CAMPO GRANDE	—

1º Ofício de Brasília-DF
 Nº de Protocolo e Registro
 152962

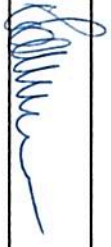








Registro de Pessoas Jurídicas

Lista de Presença - 29ª Reunião Técnica do CONACI - Campo Grande/MS - 29 e 30 de novembro de 2018

	Nome	Órgão	Assinatura
27	LIGYA LUARA RODOVALHO MARTINS	CGM-Campo Grande	
28	LUCIANA CUNHA DE ARAÚJO	CGE-MS	—
29	LUIZ FERNANDO BUAINAIN	CGM-Campo Grande	—
30	MARCIA MARIA NANTES DIAS	CGM-Campo Grande	—
31	MARINA HIRAOKA GAIDARI	CGE-MS	
32	MARISA ZIKAN DA SILVA	DIAG-SC	
33	NILSON DA PENHA SALOMEU MENDONÇA	CGM-Campo Grande	—
34	RAQUEL PEREIRA COSTA	CGE-MS	
35	RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA	SECONT-ES	
36	RONY ABADIO CÂNDIDO DIAS	CGE-MS	—
37	SIMONE CÉSAR CORREA	CGE-MS	—
38	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE SILVA	CGM-Salvador	—
39	TATIANE GONÇALVES MACHADO	CONTROLDORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	











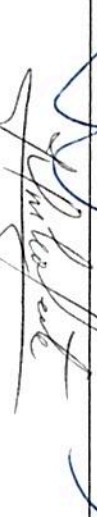
1ª Oficina de Brasília-DF
 Nº de Protocolo e Registro
 152967
 Registro de Passes Judiciais

Lista de Presença - 29ª Reunião Técnica do CONACI - Campo Grande/MS - 29 e 30 de novembro de 2018

	Nome	Órgão	Assinatura
40	UBIRATAN PEREIRA DE OLIVEIRA	CGM-João Pessoa	
41	VERA BEATRIZ WERNER SILVA ✓	CGM-Campo Grande	—
42	VIVIANE WAGNER	CAGE-RS	
43	XAENE MENEZES PEREIRA	CAGE-RS	
44	YASMIN PERALTA LOPES	SECTUR/MS	—
45		CGM/MS	 gabrielene.almeida_cgm@hotmail.com
46		CGM/MS	 andruia.faria@cgms.com.br
47		CGM/RO	 samuel.johstovail.com
48	MARCELO DE SOUSA MONTEIRO	CGE/CE	MARCELO.SOUSA@CGE.CE.GOV.BR
49			
50			













1º Ofício de Brasília-DF
 Nº de Protocolo e Registro
 152967
 Registro de Pessoas Jurídicas

Lista de Presença - 29ª Reunião Técnica do CONACI - Campo Grande/MS - 29 e 30 de novembro de 2018




Nome	Órgão	UF	Assinatura
1 ALVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN	Contadoria e Auditoria Geral do Estado do RS (CAGE-RS)	RS	
2 BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA	Controladoria Geral do Município de Porto Velho (CGM-Porto Velho)	RO	
3 CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO	Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco (CGE-PE)	PE	
4 CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS)	MS	
5 CRISTIANE MARA RODRIGUES MARCELINO	Controladoria Geral do Município de Niterói (CGM-Niterói)	RJ	
6 DANIEL MATOS CALDEIRA	Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU)	União	
7 DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR	Controladoria-Geral do Estado do Piauí (CGE-PI)	PI	
8 FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE-RO)	RO	
9 GILBERTO BUJAK	Controladoria Geral do Município de Porto Alegre (CGM-POA)	RS	
10 GUSTAVO GONÇALVES UNGARO	Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM-São Paulo)	SP	
11 JOSÉ CELSO DORILÊO LEITE	Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE-MT)	MT	

1º Ofício de Brasília-DF
 Nº de Protocolo e Registro
 152962
 Registro de Pessoas Jurídicas

Lista de Presença - 29ª Reunião Técnica do CONACI - Campo Grande/MS - 29 e 30 de novembro de 2018

Nome	Órgão	UF	Assinatura
12 JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO	Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE-CE)	CE	
13 LEONARDO DE ARAÚJO FERRAZ	Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte (CTGM-BH)	MG	 
14 LETÁCIO TENÓRO GUEDES JUNIOR	Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE-PB)	PB	
15 LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI	Controladoria-Geral do Distrito Federal (CG-DF)	DF	
16 LUCIANA CÁSSIA NOGUEIRA	Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG)	MG	
17 LUCIANA MENDES LOBO	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza (CGM-Fortaleza)	CE	
18 LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS	Controladoria Geral do Município de João Pessoa (CGM-João Pessoa)	PB	 <div data-bbox="494 1713 678 2016" style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content;">1º Ofício de Brasília-DF Nº de Protocolo e Registro 152962 Registro de Pessoas Jurídicas</div>
19 LUIS AUGUSTO PEIXOTO ROCHA	Auditoria Geral do Estado da Bahia (AGE-BA)	BA	
20 LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES	Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência do Município (CGM-Campo Grande)	MS	
21 MANUELLA SOARES RAMALHO	Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo (OGE-SP)	SP	
22 MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM-Rio)	RJ	

Lista de Presença - 29ª Reunião Técnica do CONACI - Campo Grande/MS - 29 e 30 de novembro de 2018

Nome	Órgão	UF	Assinatura
23 MÁRCIO DOS SANTOS ABRAÃO	Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE-PA)	PA	
24 MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA	Secretaria de Estado de Controle e Transparência do Espírito Santo (SECONT-ES)	ES	
25 MARIA RITA GÓES GARRIDO	Controladoria Geral do Município de Salvador (CGM-Salvador)	BA	
26 NAIR MOTA DIAS	Controladoria Geral do Município de Macapá (CGM-Macapá)	AP	 <div data-bbox="801 1662 1034 1975" style="border: 1px solid blue; padding: 2px; width: fit-content;"> 1º Ofício de Brasília-DF Nº de Protocolo e Registro 152962 Registrado em Pessoas Jurídicas </div>
27 NEANDER TELES ARAÚJO	Secretaria Municipal de Controle Interno de Maceió (SMCI-Maceió)	AL	
28 OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR	Controladoria Geral do Estado do Amapá (CGE-AP)	AP	
29 RODRIGO FERRAZ QUIDUTE	Controladoria Geral do Município de Natal (CGM-Natal)	RN	
30 RODRIGO JOSÉ CHACON DE MESQUITA	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Aracati (COGM - Aracati)	CE	
31 RODRIGO STIGGER DUTRA	Diretoria de Auditoria Geral do Estado de Santa Catarina (DIAG-SC)	SC	
32 SILVIA HELENA CORREIA VIDAL	Assembleia Legislativa do Ceará (AL-CE)	CE	



CONACI
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO

29ª Reunião Técnica do CONACI - RTC

CAMPO GRANDE / MS

Conteúdo da pasta:

1. Pauta da 29ª RTC
2. Minuta da Ata da 28ª RTC
3. Novo Site do CONACI
4. ENCCLA – Ação 4-2018 – Minuta da Resolução
5. Minuta de Decreto – Regulamentação Lei 13.460/2017
6. Recurso AL-CE
7. Processo INPI – CONACI
8. Mails Livros CONACI
9. Estatuto
10. Regimento Interno
11. Outros – informações Membros



PROGRAMAÇÃO

29ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONACI – RTC

CAMPO GRANDE / MS

29 e 30 de novembro de 2018

Centro de Convenções Albano Franco

Av. Mato Grosso, 5017

Campo Grande / MS

29 de novembro de 2018

14:00 Abertura

- Considerações da Diretoria e Anfitrião
 - Presidente: Dr. Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (CAGE/RS)
 - 1º Vice-Presidente: Dr. José Flávio Barbosa Jucá de Araújo (CGE/CE)
 - 2º Vice-Presidente: Dr. Leonardo de Araújo Ferraz (CTGM-Belo Horizonte)
 - Anfitriões: Dr. Carlos Eduardo Girão de Arruda (CGE/MS) e Dr. Luis Afonso de Freitas Gonçalves (CGM/Campo Grande)

14:15 Agenda Administrativa

- Aprovação da ata da 28ª RTC (enviada por e-mail)
 - Deliberação
- Agenda 2019
 - Sugestão dos membros para sediar as Reuniões Técnicas e o Encontro Nacional
 - Deliberação
- Contribuição Anual
 - Sugestão de valor da contribuição anual para o exercício 2019
 - Dr. Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (CAGE/RS)
 - Deliberação
- Planejamento Estratégico CONACI 2019-2022
 - Apresentação das Premissas para validação pelo Conselho
 - Drª. Cláudia Fusco (CTGM-Belo Horizonte)
 - Dr. Lúcio Carlos de Pinho Filho (CG/DF)
 - Dr. Rodrigo Stigger Dutra (DIAG/SC)



- Dr^a. Sílvia Helena Correia Vidal (AL/CE)
- Dr. Tiago Fantini (CGE/MG)
- Deliberação

15:45 Coffee Break

16:00 Agenda Administrativa (continuidade)

- Apresentação do novo site CONACI
 - Juan Marcelo Schenkel Rivera
 - Sugestões dos membros
- Participação do CONACI no Fórum PEMPAL IACOP Geórgia (29/10 a 02/11): resultados, impressões e experiências
 - Dr. Francisco Fernandes Netto (CGE/RO)
 - Dr. Álvaro Fakredin (CAGE/RS)
- ENCCLA Ação 4/2018 (AGE/BA): Publicidade de notas fiscais emitidas para órgãos públicos
 - Apresentação de minuta de Resolução CONACI para orientar os órgãos membros a adotarem a transparência das notas fiscais emitidas contra órgãos públicos
 - Dr. Luís Augusto Peixoto Rocha (AGE/BA)
 - Deliberação
- GT Lei nº 13.460/2017 - Direito dos Usuários de Serviços Públicos
 - Reapresentação da minuta de regulamentação (enviada por e-mail) ? *Gustavo Vinagre*
 - Deliberação
- Relatório Direitos da Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
 - Pedido apresentado pela Dra. Sílvia Helena Correia Vidal, da Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, requerendo a ratificação do seu Termo de Filiação ao CONACI, na condição de Membro Filiado, com os mesmos direitos de voz e voto dos demais órgãos filiados
 - Relatório: Dr. Otni Miranda de Alencar Júnior (CGE/AP)
 - Deliberação

18:00 Encerramento das atividades do 1º dia



Delegados: Diretores da Controladora da ALECE - Otávio Miranda (Relatório) / Pres. Conselho Fiscal

30 de novembro de 2018

Presença: Francisco Netto - (Georgina)

09:00 Agenda Técnica

- CARTA DE CAMPO GRANDE - Discussão e deliberação.
- Apresentação: Novo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB
 - Dr. Severino Souza de Queiroz (CGM/João Pessoa) ✓
- Apresentação: Ferramenta de verificação automática da higidez dos dados divulgados no Portal da Transparência do Estado do Espírito Santo: Robô MAILA
 - Dr. Marcos Pugnali (SECONT/ES)
- GT Fortalecimento do Controle Interno nos Municípios Brasileiros
 - Apresentação de resultados
 - Dr. Gilberto Bujak (CGM/Porto Alegre)

no Datacenter
no Lage Gerencial
no Transparência.
SECONT, es.gov.br
Downloads
SECONT
Transparência
Baixe orgão

10:30 Coffee Break

10:15 Agenda Técnica (continuidade)

- GT's CONACI / Banco Mundial
 - Formalização dos resultados obtidos
 - Dr. Rodrigo Stigger Dutra (DIAG/SC)
 - Deliberação
- Apresentação: Práticas de Governo Aberto a partir das Diretrizes Internacionais
 - Dr. Gustavo Gonçalves Ungaro (CGM/São Paulo) - plataforma de triagem
- Avaliação da Maturidade Regulatória e Concessões & PPP's
 - Dr. Daniel Matos Caldeira (CGU)

Próximo reunião (30)

• Não Fênix (CGM) nos deixando.

12:00 Intervalo para almoço

14:00 Agenda Administrativa e/ou Técnica (continuidade)

- Outros assuntos que ocorrerem

16:30 Encerramento

ODCE - Governo de Portugal / (Curso) P/área pública



ANEXO – Relação de Grupos de Trabalho CONACI

- Banco Mundial – Geral: CGE/CE – Coordenação, CGU, DIAG/SC e OGE/SP
- Banco Mundial – IA-CM: CG/DF – Coordenação, CGE/CE, CGE/GO, CGE/PB e CGU
- Banco Mundial – Legislação: DIAG/SC – Coordenação, CGE/AP, CGE/MG, CGM/São Paulo, CGU e OGE/SP
- Banco Mundial – Normas Profissionais: CGE/RO – Coordenação, CGE/MG, CGE/PB, SECONT/ES, CGM/Porto Velho e CGU
- Banco Mundial – Certificação: CGE/CE – Coordenação, CGE/RJ, CGE/MS, CGM/São Paulo e CGU
- Código de Ética e Integridade: AGE/PA - Coordenação, CG/DF, CGE/MG e CGU
- Compartilhamento de Dados: AGE/BA – Coordenação, CG/DF, CGM/Recife e CGU
- Diagnóstico dos Órgãos de Controle Interno: AGE/RJ, CAGE/RS, CGM-Porto Velho e DIAG/SC
- ENCCLA Ação 1 - Elaborar e aprovar Plano Nacional de Combate à Corrupção: AGE/PA e CAGE/RS (suplente)
- ENCCLA Ação 2 - Propor aprimoramento na gestão de bens apreendidos no processo penal e nas ações de improbidade administrativa: CGE/AM
- ENCCLA Ação 3 - Elaborar diagnóstico e propor medidas visando fortalecer o combate às fraudes nos contratos de gestão da saúde pública: CGM/Rio de Janeiro
- ENCCLA Ação 4 - Criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes na administração pública em todos os entes da federação: AGE/BA
- ENCCLA Ação 5 - Elaborar propostas de medidas voltadas ao combate a corrupção privada: CGE/RO
- ENCCLA Ação 6 - Consolidar a estratégia para fortalecer a Prevenção Primária da Corrupção: CGE/CE
- Fortalecimento do Controle Interno nos Municípios Brasileiros: AGE/PA, CGE/Amapá, CGM/Aracati, CGM/Recife, CGM/Campo Grande, CGM/Porto Alegre, CGM/Porto Velho, CGM/Rio de Janeiro e CGU
- Legislação e Revisão da Base Legal: CGE/AP, CGM/MG, CGM/SP, DIAG/SC, CGU e OGE/SP
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação: CGE/MG, CGE/CE0, CGM/BH, CGM/SP e SECONT/ES



- Lei 13.019/2017 - Marco Regulatório do Terceiro Setor: AGE/BA, AGE/PA, DIAG/SC E OGE/SP
- Lei nº 13.303/2016 - Lei das Estatais: CAGE/RS - Coordenação, CGE/MG, CGE/PE, CGM/São Paulo e DIAG/SC
- Lei nº 13.460/2017 - Direito dos Usuários de Serviços Públicos: AGE/PA, CGE/CE, CGE/MS, OGE/SP e SECONT/ES
- Nota Técnica sobre Funcionamento do Sistema de Controle Interno: AGE/RJ, CG/DF, CGE/AP, CGE/PB, CGFTM/Campo Grande, CGM/Porto Alegre, CGU e DIAG/SC
- Novo Site CONACI: CGM/Recife, CGM-Rio de Janeiro e CGU
- Planejamento Estratégico CONACI 2019-2022: AL/CE, CG/DF, CGE/MG e DIAG/SC

ATA DO XIV ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO E 28ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI, REALIZADOS NOS DIAS 29, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2018 EM MACAPÁ/AP.

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, quarta-feira, foi iniciado
2 o **XIV Encontro Nacional de Controle Interno**, às nove horas, no Teatro das
3 Bacabeiras, município de Macapá, AP, com o tema **Controle Interno nos 30 anos**
4 **da Constituição Federal de 1988**. A composição da mesa de honra pelas
5 autoridades presentes iniciou-se com o Governador do Estado do Amapá, **Antônio**
6 **Waldez Góes da Silva**; pelo Secretário Federal de Controle Interno representando o
7 Ministro de Estado da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), **Antônio**
8 **Carlos Bezerra Leonel**; pelo Controlador-Geral do Estado do Amapá, **Otni Miranda**
9 **de Alencar Júnior**; pelo Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno –
10 CONACI e Contador e Auditor Geral do Estado do Rio Grande do Sul – CAGE/RS,
11 **Álvaro Fakredin**; pelo Prefeito do Município de Macapá, **Clécio Luis Vilhena Vieira**;
12 pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, **Narson de Sá Galeno**; representando o
13 Ministério Público do Estado do Amapá, o Promotor de Justiça **Manoel Felipe**
14 **Menezes**; pela Controladora-Geral do Município de Macapá, **Nair Mota Dias**; pelo
15 Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, **Emílio Sérgio Oliveira**
16 **dos Santos**; pelo Superintendente da Polícia Federal no Amapá, **Dorival Ranuci**
17 **Júnior**; pelo representante da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do
18 Amapá, **Glaucio Maciel Bezerra**; pelo representante do Tribunal de Contas do
19 Estado, o Conselheiro **Michel Houat Harb**; por uma das fundadoras do Conselho
20 Nacional de Controle Interno – CONACI, **Edla Pinheiro Ribeiro**; e pelo Secretário da
21 Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União - TCU no Amapá,
22 **Edem Mendes Terra Júnior**. Após a execução do Hino Nacional e da Canção do
23 Amapá, fez uso da palavra o Presidente do CONACI, **Álvaro Fakredin**, que desejou
24 boas-vindas e agradeceu ao público de aproximadamente 500 pessoas presentes.
25 Após os cumprimentos, destacou aspectos históricos nacionais e do Estado do
26 Amapá, suas relações com o Rio Grande do Sul e a importância do Controle Interno
27 nos 30 anos da Constituição Federal de 1988, após o que declarou aberto o XIV
28 Encontro Nacional de Controle Interno, passando a palavra aos demais integrantes
29 da mesa de honra para então dar início a programação com a Conferência Magna de
30 Abertura “A História do Controle Interno desde a Constituição Federal de 1988”,
31 proferida pelo Secretário Federal de Controle Interno, **Antônio Carlos Bezerra**
32 **Leonel**. Na sequência, iniciou-se o Painel I “Os Pilares do Acordo de Leniência”
33 mediado pelo Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte, **Leonardo de Araújo**
34 **Ferraz**, e composto pelo Auditor Federal de Finanças e Controle do Ministério da
35 Transparência e Controladoria-Geral da União, **Matheus Bredt de Menezes** e o
36 Advogado da União, **André Luiz de Almeida Mendonça**, encerrando a programação
37 da manhã. **TARDE**: às 14 horas foi dado início à programação da tarde, com a
38 apresentação do Painel II “A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à
39 Lavagem de Dinheiro” mediado pelo Auditor Geral do Estado do Pará, **Roberto Paulo**
40 **Amoras**, e composto pela Coordenadora-Geral de Articulação Institucional do
41 Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do



42 Ministério da Justiça, **Silvia Amélia Fonseca de Oliveira**. Na sequência iniciou-se o
43 Painel III “Gestão de riscos e controle interno como instrumentos de governança: os
44 desafios do amanhã, hoje”, mediado pela Controladora Adjunta da Controladoria
45 Geral do DF, **Liane Vasconcelos de Araújo Angoti**, e composto pela Professora
46 Doutora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade
47 Federal da Paraíba, **Rossana Guerra**, após o que houve o intervalo para o *coffee*
48 *break*. Prosseguindo, foi apresentado Painel IV “O Fortalecimento e o
49 Empoderamento do Controle Interno Municipal no Combate à Corrupção”, mediado
50 pelo Controlador-Geral do Município de Aracati, **Rodrigo José Chacon de Mesquita**,
51 e composto pela Conselheira Técnica de Combate à Corrupção, Transparência e
52 Controle Interno da Associação dos Prefeitos de São Paulo – APSP, **Barbara Krysttal**
53 **Motta Almeida Reis**, após o que o Presidente do CONACI, **Álvaro Fakredin**,
54 convidou a Diretoria do CONACI e os anfitriões do evento para agradecer aos
55 painelistas e ao público presente, encerrando a programação do dia 29 de agosto.
56 **DIA 30/08/2018, QUINTA-FEIRA, MANHÃ:** às nove horas iniciou-se a programação
57 do segundo dia do XIV Encontro Nacional de Controle Interno com o Painel V “Lei nº
58 13.655/2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro): Polêmicas e
59 Perspectivas para a Gestão pública e para o Controle Interno”, mediado pelo
60 Secretário-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, **José Flávio**
61 **Barbosa Jucá de Araújo**, composto pelo Consultor Legislativo do Senado Federal,
62 **Diego Prandino**. Prosseguindo, passou-se ao Painel VI “A Gênese da Corrupção na
63 Descoberta do Brasil. A origem da legislação atual”, mediado pelo Controlador-Geral
64 do Estado do Amapá, **Otni Miranda de Alencar Júnior**, composto pelo Presidente
65 em exercício da OAB/AP, **Auriney Brito**. Na sequência, iniciou-se a cerimônia de
66 entrega da **Comenda Honra ao Mérito em Controle Interno 2018**, com dois
67 agraciados na categoria Contribuição Honorífica e um agraciado na categoria
68 Contribuição Institucional. O Presidente do CONACI, **Álvaro Fakredin**, chamou os
69 integrantes da Diretoria e os anfitriões do evento para comporem a Cerimônia,
70 chamando em seguida o Auditor Geral do Estado do Pará, **Roberto Paulo Amoras**,
71 para receber a Comenda na categoria Contribuição Honorífica representando o
72 homenageado **Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, Professor de Direito
73 Administrativo e Fundador da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados,
74 que não pôde estar presente por compromissos de agenda, mas que enviou vídeo de
75 agradecimento ao CONACI e público presente. Após, o Presidente do CONACI
76 chamou o Controlador-Geral do Município de São Paulo, **Gustavo Gonçalves**
77 **Ungaro**, para receber a Comenda na categoria Contribuição Honorífica
78 representando a homenageada **Srª. Odete Medauar**, Professora Doutora Aposentada
79 da Faculdade de Direito da USP, que também não pôde estar presente por
80 recomendação médica, mas igualmente enviou vídeo de agradecimento. Completando
81 as homenagens, o Presidente do CONACI chamou o homenageado na categoria
82 Contribuição Institucional, o Controlador-Geral do Distrito Federal no período de
83 outubro de 2015 a abril de 2018, **Sr. Henrique Moraes Ziller**, para receber a
84 Comenda e que, após prestar seus agradecimentos, proferiu a palestra de
85 Contribuição Institucional “Um Novo Controle para um Novo Tempo”. Na sequência,
86 o Presidente do CONACI, **Álvaro Fakredin**, deu início à Cerimônia de Encerramento
87 do XIV Encontro Nacional de Controle Interno, na qual cada membro do CONACI
88 presente no evento recebeu uma placa de agradecimento da Presidência, após o que
89 foram tiradas fotos de todos juntos. Em seguida, o Presidente realizou o
90 pronunciamento de encerramento, prestando os agradecimentos aos anfitriões e ao

91 público presente e reafirmando a importância do Encontro para o fortalecimento
92 institucional do controle interno no Brasil. **TARDE:** às 14 horas foi iniciada a **28ª**
93 **Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno** no Museu Sacaca,
94 cidade de Macapá, AP. Registrou-se a presença dos seguintes Membros do CONACI:
95 **REGIÃO CENTRO-OESTE:** **Carlos Eduardo Girão de Arruda**, Controlador-Geral da
96 Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CGE/MS; **Inês Vieira Costa**,
97 representado a Secretaria da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência do
98 Município de Campo Grande - CGFTM/Campo Grande/MS; e **Liane Vasconcelos de**
99 **Araujo Angoti**, Controladora-Geral Substituta da Controladoria-Geral do Distrito
100 Federal – CG/DF. **REGIÃO NORDESTE:** **Alexandre Santos de Azevedo**,
101 Controlador-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte –
102 CGE/RN; **Fabio do Nascimento Gonçalves**, representando a Controladoria-Geral do
103 Município de Salvador – CGM-Salvador; **Gilmar Martins Santiago**, Secretário-Chefe
104 da Controladoria-Geral do Estado da Paraíba – CGE/PB; **José Flávio Barbosa Jucá**
105 **de Araújo**, Secretário-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
106 – CGE/CE; **Luís Augusto Peixoto Rocha**, Auditor-Geral da Auditoria-Geral do
107 Estado do Bahia – AGE/BA; **Maria Zelia Cesar Correia de Andrade**, representado a
108 Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – CGE/PE; **Neander**
109 **Teles Araújo**, Secretário da Secretaria Municipal de Controle Interno de Maceió –
110 SMCI-Maceió; **Paulo Sérgio Monteiro Bello**, representando a Secretaria de
111 Transparência e Controle do Estado do Maranhão – STC/MA; **Rafael Figueiredo**
112 **Bezerra**, Controlador-Geral da Controladoria-Geral do Município de Recife – CGM-
113 Recife; **Rodrigo Ferraz Quidute**, Controlador-Geral da Controladoria-Geral do
114 Município de Natal – CGM/Natal; **Rodrigo José Chacon de Mesquita**, Controlador-
115 Geral da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Aracati – COGM/Aracati; e
116 **Severino Souza de Queiroz**, Controlador-Geral do Município de João Pessoa –
117 CGM/João Pessoa. **REGIÃO NORTE:** **Boris Alexander Gonçalves de Souza**,
118 Controlador-Geral da Controladoria Geral do Município de Porto Velho – CGM/Porto
119 Velho; **Eliana de Nazaré Chaves Uchôa**, Auditora-Geral da Auditoria-Geral do
120 Município de Belém – AGE/Belém; **Nair Mota Dias**, Controladora-Geral da
121 Controladoria-Geral do Município de Macapá – CGM/Macapá; **Osmani da Silva**
122 **Santos**, Controlador-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas –
123 CGE/AM; **Otni Miranda de Alencar Júnior**, Controlador-Geral da Controladoria-
124 Geral do Estado do Amapá – CGE/AP; **Roberto Paulo Amoras**, Auditor-Geral da
125 Auditoria-Geral do Estado do Pará – AGE/PA; e **Senivan Almeida de Arruda**,
126 Controlador-Geral da Controladoria-Geral do Estado de Tocantins – CGE/TO.
127 **REGIÃO SUDESTE:** **Gustavo Gonçalves Ungaro**, Controlador-Geral da
128 Controladoria-Geral do Município de São Paulo – CGM/São Paulo; **Leonardo de**
129 **Araújo Ferraz**, Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte – CGM/Belo
130 Horizonte; **Luciana Cássia Nogueira**, representando a Controladoria-Geral do
131 Estado de Minas Gerais – CGE/MG; **Marcos Paulo Pugnall da Silva**, Secretário da
132 Secretaria de Estado de Controle e Transparência do Espírito Santo – SECONT/ES;
133 e **Nestor Lima de Andrade**, Controlador-Geral da Controladoria-Geral do Estado do
134 Rio de Janeiro – CGE/RJ. **REGIÃO SUL:** **Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin**,
135 Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI e Contador e Auditor
136 Geral do Estado do Rio Grande do Sul – CAGE/RS; **Gilberto Bujak**, Controlador-
137 Geral do Município de Porto Alegre – CGM/Porto Alegre/RS; e **Rodrigo Stigger**
138 **Dutra**, Diretor Substituto da Diretoria de Auditoria-Geral do Estado de Santa Catarina
139 – DIAG/SC. **UNIÃO:** **Antônio Carlos Bezerra Leonel**, Secretário Federal de Controle

140 Interno e representante do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da
141 União – CGU. Após os cumprimentos realizados pelo Presidente do CONACI, **Álvaro**
142 **Fakredin**, iniciou-se a 28ª RTC com o primeiro item da pauta administrativa que foi a
143 aprovação da minuta de ata da 27ª RTC. **DELIBERAÇÃO**: aprovada por unanimidade
144 do colegiado a minuta de ata da 27ª RTC. Prosseguindo, o Presidente do CONACI
145 passou a palavra para o Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **Carlos**
146 **Eduardo Girão de Arruda**, que informou que as datas programadas da 29ª RTC
147 foram postergadas em uma semana, passando para os dias 29 e 30 de novembro de
148 2018 em Campo Grande, MS. Prosseguindo, o Presidente do CONACI trouxe o
149 próximo item da pauta, inclusão da ATRICON como partícipe no Termo de
150 Cooperação que o CONACI firmou com o CFC, Abracicon e Fundação Brasileira de
151 Contabilidade. **DELIBERAÇÃO**: aprovada por unanimidade do colegiado a inclusão
152 da ATRICON no referido Termo de Cooperação, com a condição de que na Cláusula
153 Primeira **ou** seja alterado o primeiro item para “fortalecer e aprimorar as atividades
154 dos órgãos de Controle Interno e Externo da União, do Distrito Federal, dos Estados
155 e dos Municípios” **ou** excluir o primeiro item, proposta que o Presidente irá levar ao
156 Presidente do CFC para avaliação. Prosseguindo, o Presidente deu andamento à
157 pauta, trazendo para deliberação a adesão do CONACI ao Acordo de Cooperação
158 Técnica para formação do Fórum Nacional de Controle. **DELIBERAÇÃO**: aprovada
159 por unanimidade do colegiado a adesão do CONACI ao Acordo de Cooperação
160 Técnica para formação do Fórum Nacional de Controle, com a condição de que na
161 Cláusula Segunda sejam incluídos, como partícipes, os membros do CONACI
162 isoladamente, a exemplo do que ocorre com ATRICON e Tribunais de Contas dos
163 Estados, proposta que o Presidente irá levar ao Tribunal de Contas da União para
164 avaliação. Na sequência, o Presidente fez pausa na pauta para que o Conselho
165 presenciasse a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica visando estabelecer
166 integração de metodologias e técnicas relacionadas às áreas de Controle Interno entre
167 a CTGM/Belo Horizonte e os membros DIAG/SC, CGM/Recife e CGM/Aracati. Dando
168 prosseguimento à pauta, o Presidente passou a palavra para o Controlador-Geral do
169 Estado do Rio Grande do Norte, **Alexandre Santos de Azevedo**, que passou a relatar
170 os resultados, impressões e experiência da participação do CONACI no Fórum
171 PEMPAL IACOP Armênia, ocorrido de 11 a 13 de junho. Na sequência e após o *coffee*
172 *break*, o Presidente deu continuidade à pauta com informando aos membros dos
173 pedidos de filiação ao CONACI pelas Câmara Municipal de Uruaçu (GO), CGM
174 Governador Valadares (MG) e CGM Niterói (RJ). **DELIBERAÇÃO**: aprovada por
175 unanimidade do colegiado todas as filiações. Na sequência, o Presidente consultou
176 os membros sobre pedido da Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do
177 Ceará, **Sílvia Helena Correia Vidal**, para que o relatório sobre os direitos da
178 Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará fosse prorrogado para a
179 29ª Reunião Técnica tendo em vista a ausência da referida Controladora por motivos
180 de saúde. **DELIBERAÇÃO**: aprovada por unanimidade do colegiado a prorrogação
181 nos termos solicitados. Na sequência o Presidente encerrou as atividades do primeiro
182 dia. **DIA 31/08/2018, SEXTA-FEIRA, MANHÃ**: às 9:00 horas foi retomada a pauta da
183 reunião pelo Presidente do CONACI, **Álvaro Fakredin**, que passou a palavra para o
184 Controlador-Geral do Município de Recife, **Rafael Figueiredo**, apresentar as
185 conclusões do GT Novo Site CONACI. Informou que foram analisadas quatro
186 propostas para desenvolvimento do site somente na língua português devido ao baixo
187 número de acessos de fora do Brasil. São elas codeHB (R\$ 39.585 + R\$ 200/hora
188 manutenção); DZ (R\$ 52.400,39 + R\$ 200/hora manutenção); Fator Digital (R\$ 30.000

189 + R\$ 90/hora manutenção por no mínimo 12 meses com no mínimo 10/horas mês); e
190 GH (R\$ 26.460 + R\$ 90/hora manutenção). A partir das análises do GT, entendeu-se
191 que a empresa que apresentou a melhor relação custo/benefício foi a Fator Digital
192 visto que apresenta melhor adesão aos objetivos do novo site e menor valor de
193 manutenção. Esclarecido para os membros que a manutenção da Fator Digital será
194 paga independente do uso das 10 horas mensais, para o que os membros solicitaram
195 negociar com o prestador se seria possível acumular as horas não usadas.
196 **DELIBERAÇÃO:** aprovada por unanimidade do colegiado a contratação da empresa
197 Fator Digital para desenvolvimento do novo site CONACI. Prosseguindo, o Presidente
198 do CONACI passou a palavra para a servidora da CGM-Belo Horizonte, **Claudia**
199 **Fusco**, apresentar as informações iniciais do GT Planejamento Estratégico CONACI
200 2019-2022. Demonstrou que o GT estabeleceu um cronograma de trabalho e que se
201 adotará a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC) e que irá solicitar informações aos
202 membros para poder avançar nos trabalhos. Detalhou a metodologia nas fases
203 premissas, identidade organizacional, definição da visão de futuro, elaboração do
204 plano estratégico e monitoramento. **DELIBERAÇÃO:** aprovados por unanimidade do
205 colegiado o cronograma e a metodologia propostos. Prosseguindo, o Presidente
206 passou a palavra para o Auditor-Geral do Estado do Bahia, **Luís Augusto Peixoto**
207 **Rocha**, apresentar análise sobre assunto no âmbito da Ação 4/2018 da ENCCLA
208 sobre publicidade de notas fiscais emitidas para órgãos públicos. Demonstrou que
209 pareceres da PGE/BA, PGE/PR e PGFN permitem concluir que as notas fiscais
210 emitidas contra a Administração Pública devem ser disponibilizadas na íntegra nos
211 respectivos sites de transparência, não havendo para referidos documentos óbices
212 relacionados a quebra de sigilo fiscal com base nos referidos pareceres. O Presidente
213 do CONACI, com base na apresentação, solicitou que referido assunto seja minutado
214 como uma recomendação do CONACI para que os órgãos membros, caso desejem,
215 detenham uma fundamentação para tanto, com o que o concordou o senhor Luís
216 Augusto. Na sequência, o Presidente deu sequência à pauta com a apresentação da
217 **Nova plataforma de Transparência do Ceará**, que foi apresentada pelo servidor da
218 CGE/CE, **Ítalo Brígido**. Prosseguindo, o Presidente trouxe o item da pauta com a
219 apresentação **Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna**
220 **Governamental**, apresentada pelo servidor da CGU, **Sérgio Filgueiras**. Na
221 sequência, o Presidente trouxe para deliberação a emissão pelo CONACI de um
222 documento, a ser remetido aos candidatos à Presidência da República, que descreva
223 a importância da função do controle interno para a gestão pública e que, portanto,
224 solicite aos presidentiáveis apoio ao referido documento, assinado por todos os
225 membros do CONACI, cujo nome foi “**Carta de Macapá**”. **DELIBERAÇÃO:** aprovada
226 por unanimidade do colegiado a emissão do referido documento. Prosseguindo, o
227 Presidente passou a palavra ao servidor da CGE/CE, **Marconi Lemos**, para dar início
228 à apresentação **GT’s CONACI & Banco Mundial: avanços e considerações**, para
229 a qual também fizeram uso da palavra a Controladora Substituta do Distrito Federal,
230 **Liane Angoti**; o Diretor Substituto da Diretoria de Auditoria-Geral do Estado de Santa
231 Catarina, **Rodrigo Stigger Dutra**; e o servidor da CGU, **Sérgio Filgueiras**, que
232 informaram sobre as atividades dos grupos de trabalho e propuseram que na 29ª
233 Reunião Técnica seja elaborada uma minuta de documento que consolide os
234 resultados dos referidos grupos sobre a atividade de controle interno. Além disso,
235 foram propostas aos membros as seguintes deliberações: a aprovação de que o
236 **Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental**
237 da CGU seja uma diretriz a ser seguida pelos órgãos membros nas suas atividades

238 de controle interno; a aprovação de que a **Metodologia IA-CM** aprimorada pelo
239 respectivo GT também seja uma diretriz a ser seguida pelos órgãos membros nas
240 suas atividades de controle interno; a continuidade dos **Seminários** sobre controle
241 interno e se haveria **apoio do CONACI** para as despesas dos palestrantes; e a
242 atualização dos Grupos de Trabalho. **DELIBERAÇÕES:** relativamente ao Manual de
243 Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental da CGU e da
244 Metodologia IA-CM, que os mesmos sejam **aprovados como referenciais técnicos**
245 **para utilização pelos órgãos que assim desejarem**; relativamente à continuidade
246 dos Seminários sobre controle interno, foi **aprovada a continuidade** dos mesmos,
247 **porém sem apoio do CONACI** com as despesas dos palestrantes; relativamente à
248 atualização dos Grupos de Trabalho CONACI/Banco Mundial, foram realizadas
249 atualizações nos integrantes dos grupos, o que ficou registrado em planilha arquivada
250 com a Secretaria Executiva. Prosseguindo, o Secretário de Controle e Transparência
251 do Estado do Espírito Santo, **Marcos Pugnall**, solicitou que na próxima Reunião
252 Técnica seja apresentado um robô chamado MAILA desenvolvido para verificar no
253 portal de transparência a higidez dos dados disponibilizados, o que foi aceito pelo
254 Presidente. Na sequência, o Presidente passou a palavra para o Controlador Geral do
255 Município de São Paulo, **Gustavo Gonçalves Ungaro**, que apresentou "GT Lei nº
256 13.460/2017 - Direito dos Usuários de Serviços Públicos". Referido GT produziu uma
257 minuta que foi submetida à aprovação pelos membros: **DELIBERAÇÃO:** o colegiado
258 entendeu que, considerando que o assunto ainda não está maduro e que, portanto,
259 existiria a possibilidade de novas alterações normativas sobre o assunto; e que outros
260 membros não têm conhecimento suficiente sobre o assunto/minuta; resolveu não
261 aprovar a minuta e deixar para tratar o assunto na próxima Reunião Técnica. Na
262 sequência, o Presidente informou os membros sobre diversos pedidos de entidades
263 para que o CONACI faça parte de iniciativas/projetos, alguns dos quais com
264 necessidade de aporte financeiro, para o que foi sugerido que o colegiado use o grupo
265 do Whatsapp para agilizar as deliberações. Ponderado também que se faz necessário
266 um estudo mais aprofundado sobre a possibilidade do CONACI aportar recursos, visto
267 que suas receitas são oriundas dos orçamentos dos órgãos membros e, portanto,
268 recursos públicos, para o que o Controlador Geral do Estado do Amapá, **Otni Miranda**
269 **de Alencar Júnior**, se dispôs a fazer um estudo. Por fim, o Presidente, **Álvaro**
270 **Fakredin**, encaminhou o encerramento da Reunião Técnica, prestando os
271 agradecimentos aos anfitriões, equipes de apoio, membros e demais pessoas
272 presentes, para então dar por encerrada a 28ª Reunião Técnica. Em cumprimento à
273 atribuição estatutária, eu, **Juan Marcelo Schenkel Rivera**, Secretário-Executivo do
274 CONACI, lavrei a presente ata, a ser submetida à aprovação do Conselho na próxima
275 Reunião Técnica para, em seguida, ser assinada por mim e pelo Presidente **Álvaro**
276 **Panizza Salomon Abi Fakredin**.

277
278

Macapá/AP, 31 de agosto de 2018.

Juan Marcelo Schenkel Rivera
Secretário Executivo

Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin
Presidente

NOVO SITE CONACI

1. Link preview (página inicial):

<https://projects.invisionapp.com/share/NTONT2PHG28#/screens>

2. Funcionalidades

- a. O CONACI: Quem Somos, Membros, Gestão, Estatuto e Transparência
- b. Comunicação: Contato, CONACI na Mídia e Downloads
- c. Produtos ou Parcerias Institucionais: CONACI em Ação, Ações de Controle e Grupos de Trabalho
- d. Atividades ou Agenda: Encontros e Reuniões

3. Área do Membro: acesso por login/senha dos membros do Conselho. O espaço servirá para troca de informações e debates (fórum) e também para inclusão/consulta de conteúdos relevantes entre as Controladorias. O conteúdo será incluído pelos participantes, com a possibilidade de edição via moderador.

4. Página Inicial

- a. Blocos de conteúdos com diferenciação de cor entre notícias, encontros, reuniões, etc. Os conteúdos serão móveis, com a possibilidade de fixar ou não na capa do site, de acordo com a ordem de relevância ou temporalidade.
- b. Ferramenta de pesquisa no site.
- c. Espaço para “Membro Destaque do Mês” com foto e mini currículo.
- d. Blocos com destaque para banners com últimos eventos realizados e/ou conteúdos relevantes.
- e. Espaço para publicidade: espaços de anúncio aos parceiros do CONACI.
- f. Texto e vídeo institucional em evidência.
- g. Galeria de fotos e vídeos em alta resolução para download.

- h. Notícias por Estados: usuário poderá selecionar o Estado a qual quer consumir conteúdo, através de filtro.
 - i. Órgãos de Controle Interno: busca fácil para consultar informações sobre os membros do colegiado com mapa.
5. Formulário de filiação/associação com geração automática dos documentos após aprovação pela Presidência.
 6. Cadastro de newsletter com mecanismo de segurança para evitar robôs.
 7. Compartilhamento de notícias em redes sociais: Facebook, Instagram, Whatsapp, etc.
 8. Sugestões

RESOLUÇÃO DO CONACI Nº XXX/2018

Aprova a recomendação para que os órgãos públicos incluam nos respectivos Portais de Transparência ferramenta de consulta às notas fiscais eletrônicas das operações destinadas à Administração Pública.

O **Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI**, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquela contida em seu artigo 36.

Considerando as deliberações proferidas na **29ª Reunião Técnica do CONACI – 29ª RTC**, realizada em Campo Grande / MS.

Considerando o direito fundamental de acesso às informações referentes aos atos da Administração Pública, nos termos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional através do Parecer PGFN nº 1479/2017 no sentido de que as notas fiscais eletrônicas que têm como destinatários a Administração Pública não estão acobertadas por sigilo fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomendação para que os órgãos da Administração Pública incluam nos respectivos portais de transparência uma ferramenta eletrônica que permita consulta às Notas Fiscais eletrônicas referentes às operações de aquisições de mercadorias e serviços destinadas aos órgãos públicos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

29ª Reunião Técnica do **Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI**.
Campo Grande (MS), 29 e 30 de novembro de 2018.

ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN
Presidente do CONACI

FLÁVIO JUCÁ
1º Vice-Presidente do CONACI

LEONARDO DE ARAÚJO FERRAZ
2º Vice-Presidente do CONACI

DECRETO Nº _____, DE _____ DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, por meio da atuação da Ouvidorias e do.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 1º A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, serão asseguradas também mediante a atuação das Ouvidorias, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas controladas e as demais entidades prestadoras, conveniadas ou concessionárias, de serviços públicos.

Art. 2º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público e prestador de serviços públicos:

I – agir com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II - presumir a boa-fé do usuário;

III - atender por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV – zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V – tratar com igualdade os usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprir prazos e normas procedimentais;

VII - observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adotar medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

IX - autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X - manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI – contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII – observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XV – não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada;

XVI – permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços;

XVII – facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;

XVIII – propiciar acesso e obtenção de informações relativas ao usuário constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIX - proteger informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XX - expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

XXI - fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações.

Art. 3º São deveres do usuário:

- I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
- II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
- III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e
- IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

E QUADRO GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Carta de Serviços ao Usuário deverá apresentar, com clareza e precisão, em relação a cada um dos serviços prestados, as seguintes informações:

- I - serviços efetivamente oferecidos;
- II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III - principais etapas para processamento do serviço;
- IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V - forma de prestação do serviço;
- VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;
- VII - prioridades de atendimento;
- VIII - previsão de tempo de espera para atendimento;
- IX - mecanismos de comunicação com os usuários;
- X - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e
- XI - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 1º. Cada prestador de serviço público deverá fornecer conexão eletrônica instantânea – *link* – de sua Carta de Serviços ao Usuário, conforme publicada em seu respectivo site na internet, com o Portal da Transparência, administrado pela Ouvidoria Geral, para disponibilização de acesso remoto facilitado, por meio de espaço virtual próprio naquele site oficial.

§ 2º. A atualização dos dados deverá ser feita pelo ente responsável pela prestação de cada serviço, semestralmente.

Art. 5º Todos os entes prestadores de serviços públicos deverão publicar, em seus respectivos sítios eletrônicos na internet, e em espaço de fácil visualização, nos locais de atendimento ao público, o Quadro Geral de Serviços Públicos prestados, contendo:

- I – indicação precisa e sucinta de cada serviço prestado;
- II – especificação da unidade responsável pela prestação de cada serviço;
- III – horário de atendimento;
- IV - localização exata, com endereço da sede e do site oficial;
- V – valor de taxas e tarifas, quando cabível;
- VI – canais para obtenção de informações e envio de manifestações;
- VII – nome completo e função da autoridade administrativa diretamente responsável pelo serviço prestado.

§ 1º. Cada prestador de serviço público deverá fornecer conexão eletrônica instantânea – *link* – de seu Quadro Geral de Serviços Públicos, conforme publicado em seu respectivo site na internet, com o Portal da Transparência, para disponibilização de acesso remoto facilitado, por meio daquele site oficial.

§ 2º. A atualização dos dados deverá ser feita pelo ente responsável pela prestação de cada serviço, semestralmente.

CAPÍTULO III

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 6º Os entes prestadores de serviços públicos deverão avaliá-los conforme os seguintes aspectos, no mínimo:

- I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
- II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- IV - quantidade de manifestações de usuários; e
- V - medidas adotadas para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada ano, ou por outro meio adequado, garantida a finalidade almejada e a solidez metodológica e estatística.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial, na internet, bem como no Portal da Transparência.

CAPÍTULO IV

OUVIDORIAS PÚBLICAS

Art. 7º Todo ente prestador de serviços públicos deve contar com uma Ouvidoria, à qual compete:

I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II – receber, analisar e responder às manifestações encaminhadas por usuários, ou reencaminhadas por outras ouvidorias ou entes estaduais, obedecendo aos termos deste Decreto e normas pertinentes;

III – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017;

IV – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do ente a que esteja vinculada;

V – incentivar a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;

VI – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VIII – coordenar e supervisionar os demais canais de comunicação à disposição dos usuários de serviços públicos; e

IX – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades públicas, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;

Art. 8º Compete à Ouvidoria Geral:



- I – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017;
- II – monitorar a atuação das Ouvidorias e entes estaduais no tratamento das manifestações recebidas;
- III – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de Ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
- IV - manter sistema informatizado, de uso obrigatório por todas as Ouvidorias em âmbito estadual, que permita o recebimento, o registro, o encaminhamento, a análise e a resposta às manifestações de usuários;
- V – definir sistemas, identidade visual, formulários e demais documentos-padrão a serem utilizados pelas Ouvidorias;
- VI – definir metodologias e critérios para mensuração da satisfação dos usuários de serviços públicos;
- VII – manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas Ouvidorias em âmbito estadual; e
- VIII – sistematizar as informações, consolidar e divulgar relatórios e estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A Ouvidoria Geral desempenhará tais atribuições sem prejuízo de outras funções que lhe são cometidas, assim como seu Titular.

Art. 9º Os titulares das Ouvidorias devem possuir nível de escolaridade superior, preferencialmente com experiência em ouvidoria ou atividades relacionadas ao atendimento ao usuário.

§1º O Ouvidor deverá estar diretamente vinculado ao dirigente máximo da instituição.

§ 2º A nomeação e a dispensa dos titulares das Ouvidorias deverão ser submetidas à apreciação prévia da Ouvidoria Geral.

CAPÍTULO IV

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 10. A participação dos usuários dos serviços públicos, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, será feita por meio do Conselho de Usuários



dos Serviços Públicos, órgão consultivo vinculado à Ouvidoria Geral, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar da avaliação dos serviços prestados;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral e das Ouvidorias de cada ente prestador de serviços públicos; e

VI – manifestar-se ante consultas efetuadas.

Art. 11. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto da seguinte forma:

I – 4 (quatro) representantes governamentais, designados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 2 (dois) anos, mediante indicação dos titulares das referidas Pastas:

a) 1 (um) da Ouvidoria Geral;

b) 3 (três) de Secretarias de Estado relacionadas com os serviços prestados, direta ou indiretamente.

II – 6 (seis) representantes de usuários de serviços públicos, aprovados após inscrição em processo aberto e participativo, e designados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 12. Os tipos de serviço público a serem representados no Conselho, para garantia da representatividade e pluralidade de seus representantes, serão definidos dentre os mais utilizados e mais demandados junto às Ouvidorias, em aferição a ser realizada pela Ouvidoria Geral, com indicação dos 6 (seis) mais destacados.

Parágrafo único. A cada 2 (dois) anos será publicada relação dos serviços públicos mais utilizados e mais demandados junto às Ouvidorias.

Art. 13. A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado, pela Ouvidoria Geral, no Diário Oficial, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação, contendo as seguintes informações, no mínimo:

I - função a ser desempenhada, atribuições e condições para a investidura;

II - e-mail para recebimento das inscrições, com curriculum vitae do interessado;

III - prazo de 30 (trinta) dias para envio das inscrições;



IV - assinatura de declaração de idoneidade, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa;

V - comprovante de comparecimento à eleição anterior.

Art. 14. A representatividade e pluralidade das partes interessadas serão condições aferidas mediante avaliação dos seguintes critérios:

I - formação educacional compatível com a área a ser representada;

II - experiência profissional aderente à área a ser representada;

III - atuação voluntária na área a ser representada;

IV - não ser agente público nem contratado de concessionárias de serviços públicos.

Art. 15. A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 16. Poderão ser convidados a acompanhar as reuniões do Conselho, com direito a voz mas sem direito a voto, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 17. O Conselho poderá ser consultado quanto à indicação de Ouvidor, bem como quanto a assuntos relacionados à prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO VI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 18. A Ouvidoria deve receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações, sob pena de responsabilidade.

§ 2º A Ouvidoria que receba manifestações de competência de outra instituição deverá encaminhá-las diretamente, comunicando ao interessado.

§ 3º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.

§ 4º É vedado impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação ou justificativa da manifestação.

§ 5º É vedada a cobrança de qualquer valor referentes aos procedimentos de Ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos, observada a isenção àqueles cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 19. Deve ser permitida a recepção eletrônica de manifestações, pela internet, com ampla divulgação e acessibilidade.

Art. 20 A Ouvidoria deve elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no menor prazo possível, no limite de até trinta dias, contado do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período apenas excepcionalmente, mediante justificativa expressa.

Art. 21 As áreas relacionadas às manifestações recebidas deverão responder à Ouvidoria no menor prazo possível, no limite de até vinte dias, contado do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período apenas excepcionalmente, mediante justificativa expressa.

Art. 22 A Ouvidoria deve assegurar ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante inclui a proteção do nome, endereço e demais dados do usuário, que serão documentados separadamente.

Art. 23. A Ouvidoria pode receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos, com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

Minuta inicial para apreciação pelo GT CONACI; elaborada por Gustavo Ungaro. São Paulo, abril de 2018.

<p>Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI Grupo de Trabalho para Regulamentação da Lei de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos</p> <p>Gustavo Ungaro - Ouvidor Geral do Estado de São Paulo Roberto Amoras - Auditor Geral do Estado do Pará Flávio Jucá - Controlador Geral do Estado do Ceará Marcos Pugnall - Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo Carlos Arruda - Controlador Geral do Estado do Mato Grosso do Sul Marcos Caminha - Ouvidor Geral do Estado do Maranhão</p>



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Ilmo. Senhor

Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin

Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, e parabenizando-o pela ascensão à Presidência do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, refiro-me à filiação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 4 de outubro de 2017, por ocasião do XIII Encontro Nacional de Controle Interno, que passou a integrar o CONACI “**na condição de membro filiado, de acordo com os preceitos estabelecidos no Estatuto do Conselho**”, conforme Termo de Filiação ao Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.

Na oportunidade, o Estatuto do CONACI previa no Parágrafo único do art. 1º que:

Art. 1º ...

*Parágrafo único. Serão admitidos como membros titulares do CONACI os **representantes dos órgãos de controle interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das Capitais dos Estados e da União.** (grifos nossos)*

Conforme se depreende do texto, há menção explícita à participação de membros titulares representantes dos órgãos de controle interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das Capitais dos Estados e da União.

Especificamente em relação aos Estados, convém lembrar que estes entes são pessoas jurídicas de direito público interno, nos termos do art.41, inciso II, da Lei Federal nº10.406/2012, o Código Civil Brasileiro, sendo estruturados politicamente em órgãos e entidades nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além do Ministério Público.

Em relação aos órgãos de controle interno, instâncias que o CONACI busca congrega com vistas ao desenvolvimento de uma atuação mais eficaz no controle da gestão pública, a Constituição Federal de 1988 prevê em seu art.74 a atuação dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário de forma integrada para a manutenção do sistema de controle interno, *in verbis*:

*Art. 74. **Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:** (grifos nossos)*

Handwritten signature



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

No entanto, qual foi nossa surpresa ao recebermos a deliberação constante da Ata da 24ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno, realizada no dia 6 de outubro de 2017, às linhas 71 a 74, na qual o ingresso ao CONACI de novos Órgãos de Controle Interno de Municípios que não sejam Capitais e integrantes de Outros Poderes, nas esferas federal, estadual e municipal dar-se-ia na qualidade e com denominação de “Membros Associados”, deliberação esta posterior à filiação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Tal condição, embora tenhamos direito a voz nos eventos do CONACI, **não nos dá** direito a voto em quaisquer instâncias deliberativas do Conselho, conforme consignado nas linhas 75 a 84, da Ata da 24ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno, o que compromete sobremaneira a nossa participação.

Uma vez que fomos admitidos como membros filiados conforme Termo de Filiação ao CONACI, tal decisão afronta o disposto no Estatuto do CONACI, conforme os Art.4º, §2º e Art5º, Incisos I, II e III, *in verbis*:

Art.4º. O Conselho é um Colegiado que congrega, por intermédio de seus titulares, os Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das capitais e da União, composto pelos membros fundadores e por membros filiados, conforme Termo de Filiação ao CONACI.

...

§ 2º Serão admitidos como membros filiados ao Conselho o Distrito Federal, Estados e Municípios-Sede das capitais e da União, que manifestem interesse de participar, conforme Termo de Filiação ao CONACI.

...

Art. 5º. São direitos dos membros titulares do Conselho:

I – Participar das reuniões do Conselho;

II – Solicitar convocação de reuniões extraordinárias do Conselho nos termos deste Estatuto;

III – Exercer os demais direitos inerentes à condição de membro do Conselho.

Ademais, a limitação de nossa participação somente ao direito à voz, sem direito a voto, nos coloca em condições similares aos membros inadimplentes, nos termos dos §§2º e 3º do art.10 do Estatuto do CONACI, *in verbis*:

Art.10...

§ 2º. Os membros inadimplentes com suas anuidades poderão participar das reuniões do Fórum apenas com direito a voz.



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

§ 3º. Os membros inadimplentes que propuserem plano de acerto de suas contribuições em prazo e condições aprovados pelo plenário, recuperarão a plenitude de suas prerrogativas como membros adimplentes após o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da dívida.

Nosso interesse na filiação ao CONACI decorre do entendimento que o Conselho é fundamental para fomentar a integração e o desenvolvimento dos órgãos governamentais de controle interno com o objetivo de fortalecer e aprimorar o desempenho das funções do controle em prol da eficiência e transparência da gestão pública brasileira, conforme suas competências institucionais estabelecidas estatutariamente.

Por termos participado de vários momentos da atuação do CONACI, sabemos que as suas ações são pautadas pela observância aos Princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e que dentre as suas premissas estão a gestão democrática e transparente, baseada em boas práticas de governança, a participação dos membros nas ações e decisões do Conselho e a parceria com instituições públicas e/ou privadas que viabilizem a consecução dos seus objetivos.


Diante dos fatos e dos fundamentos de direito evocados, rogamos que este CONACI reveja a sua decisão em relação a este membro filiado, reforçando o nosso interesse em contribuir com a integração e com o fortalecimento do sistema de controle interno da Administração Pública brasileira.

Assim, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do órgão de controle interno do Poder Legislativo, a sua Controladoria, REQUER a ratificação do seu Termo de Filiação no Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, na condição de Membro Filiado, com os mesmos direitos de voz e voto dos demais órgãos filiados ao CONACI.

Requer ainda a inclusão do registro da referida filiação na ata do XIII Encontro Nacional de Controle Interno, a qual é silente sobre o assunto.

Renovamos votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2018.


Silvia Helena Correia Vidal
Auditora de Controle Interno

Chefe da Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

BRASIL
Acesso à informação
Participe
Serviços
Legislação
Canais

Instituto Nacional da **Propriedade Industrial**
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI
[Início | Ajuda?]

« Consultar por: [No Processo](#) | [Marca](#) | [Titular](#) | [Cód. Figura](#)]
 1/0

Marca

Nº do Processo: **913335169**

Marca: **CONACI CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO**

Situação: **Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento**

Apresentação: **Mista**

Natureza: **De Serviço**



Classe Nice	
Código	Especificação
NCL(11) 41	Organização e apresentação de seminários; Organização de pro...

Classificação Internacional de Viena- CFE(4)	
Código	Descrição
26.1.3	Um círculo ou elipse
27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
24.7.1	Uma bandeira

Representantes	
	Nome
Titular(1):	CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI
Procurador:	Insomapi - Instituto de Solicitação Marcária da Propriedade Industrial

Datas		
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
04/09/2017		

Petições							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850180153473	30/05/2018	-	381	CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI		-
✓	850170218320	04/09/2017	-	389	CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI		-

Publicações				
RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2494	23/10/2018	Indeferimento do pedido	-	Detalhes do despacho: A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 900603070 (CONASS CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE). Art. 124 - Não são registráveis como marca - XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;
2438	26/09/2017	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	

Dados atualizados até **13/11/2018** - Nº da Revista: **2497**

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



Juan Marcelo Schenkel Rivera

De: Gustavo Ungaro <gustavoungaro@prefeitura.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 10:12
Para: Leonardo Araújo
Cc: Juan Marcelo Schenkel Rivera
Assunto: RES: CONACI - APROVAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Ótimo, muito obrigado.

Entendo que a área mais adequada a constar seja, para ambas as publicações, "Direito Público".

Boa semana.

Atenciosamente,

Gustavo Ungaro

Controlador Geral do Município

Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar

Centro – São Paulo / SP CEP 01002-900

Tel: 11 3113 8234 www.prefeitura.sp.gov.br/cgm

De: Leonardo Araújo [mailto:leonardo@editoraforum.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de novembro de 2018 14:58
Para: Gustavo Ungaro
Cc: JuanR@sefaz.rs.gov.br
Assunto: RES: CONACI - APROVAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Prezado Dr. Gustavo Ungaro, boa tarde.

Recebidos os arquivos, obrigado pelo envio.

Dentre as opções selecionadas como área específica da obra "*Sistema de Controle Interno da Administração Pública na União Europeia e no Brasil*", qual seria a mais específica? Temos que selecionar uma só, para futura indexação em nossa biblioteca virtual. As opções foram: Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Público

Também para a obra "*Panorama do Controle Interno no Brasil*". As opções também foram: Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Público. Peço indicar a mais representativa.

Em relação à produção dos livros, deveremos lançá-los em 2019. O nosso Conselho Editorial definirá o cronograma agora em dezembro. Imagino que sejam lançados no primeiro trimestre. Informarei o senhor assim que for definido o cronograma.

Sigo à disposição.

Gentileza confirmar recebimento deste.

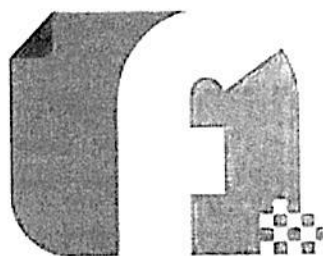
Leonardo Araújo
Produtor Editorial

+55 (31) 2121-4906

leonardo@editoraforum.com.br

www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770 - 15º andar
Savassi Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-012



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem, bem como seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e possui destinação específica. Em caso de recebimento do presente e-mail por engano, solicita-se a gentileza de comunicar o equívoco ao remetente e apagar a mensagem imediatamente. A divulgação, distribuição, alteração e/ou cópia desta comunicação, ou qualquer outra ação executada com uso das informações aqui contidas, sem autorização expressa de seus autores, constitui obtenção dedados por meio ilícito e a Editora Fórum Ltda se reserva ao direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do eventual uso indevido das informações contidas nesta mensagem e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

De: Gustavo Ungaro [mailto:gustavoungaro@prefeitura.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 14 de novembro de 2018 12:20

Para: Leonardo Araújo

Cc: JuanR@sefaz.rs.gov.br

Assunto: RES: CONACI - APROVAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Caro Leonardo,

Após a obtenção dos arquivos eletrônicos e do conjunto de informações necessárias, realização de pesquisa curricular sobre os autores e outras providências, apresento as fichas preenchidas, esperando ter conseguido atender às necessidades editoriais apontadas, com vistas a viabilizar as aguardadas publicações.

Agradeço se puder informar quais os próximos passos, bem como a data prevista para as edições impressas.

Atenciosamente,

Gustavo Ungaro

Controlador Geral do Município

Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar

Centro – São Paulo / SP CEP 01002-900

Tel: 11 3113 8234 www.prefeitura.sp.gov.br/cgm

De: Leonardo Araújo [mailto:leonardo@editoraforum.com.br]

Enviada em: terça-feira, 21 de agosto de 2018 16:03

Para: Gustavo Ungaro

Assunto: ENC: CONACI - APROVAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Prezado Dr. Gustavo Ungaro, boa tarde.

Reencaminho a mensagem.

Por favor, peço que preencha um formulário para cada livro: *“Panorama do Controle Interno no Brasil CONACI – 2016 2. ed.”* e *“Sistema de Controle Interno da Administração Pública na União Europeia e no Brasil”*.

Sigo à disposição.

Leonardo Araújo

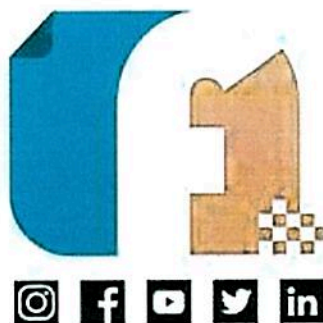
Produtor Editorial

+55 (31) 2121-4906

leonardo@editoraforum.com.br

www.editoraforum.com.br

Av. Afonso Pena, 2770 - 15º andar
Savassi Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-012



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem, bem como seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e possui destinação específica. Em caso de recebimento do presente e-mail por engano, solicita-se a gentileza de comunicar o equívoco ao remetente e apagar a mensagem imediatamente. A divulgação, distribuição, alteração e/ou cópia desta comunicação, ou qualquer outra ação executada com uso das informações aqui contidas, sem autorização expressa de seus autores, constitui obtenção dedados por meio ilícito e a Editora Fórum Ltda se reserva ao direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do eventual uso indevido das informações contidas nesta mensagem e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

De: Leonardo Araújo [mailto:leonardo@editoraforum.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 07:28
Para: 'gustavoungaro@sp.gov.br'
Cc: marina@editoraforum.com.br; 'conaci@conaci.org.br'
Assunto: CONACI - APROVAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Prezado Dr. Gustavo Ungaro, bom dia.

Meu nome é Leonardo Araújo, sou o produtor editorial responsável pelo recebimento, acompanhamento e produção de livros e revistas na Editora Fórum.

Ano passado encaminhei a mensagem abaixo para o endereço <conaci@conaci.org.br> informando que os livros *“Panorama do Controle Interno no Brasil CONACI – 2016 2. ed.”* e *“Sistema de Controle Interno da Administração Pública na União Europeia e no Brasil”* estavam aprovados, e solicitava o preenchimento de um formulário para iniciar os trabalhos (vide arquivo anexo).

Conforme nosso cronograma de produção gráfica, deveremos publicá-los em duas etapas: no primeiro semestre, o *“Sistema de Controle Interno da Administração Pública na União Europeia e no Brasil”*. No segundo semestre, *“Panorama do Controle Interno no Brasil CONACI – 2016 2. ed.”*.

Para tanto, precisamos ter à mão os dados solicitados no formulário (para solicitar ISBN, ficha catalográfica, e também para compararmos *título, prefácio, texto das orelhas, agradecimentos, dedicatória, epígrafe, quarta capa* etc., e assim podemos garantir uma publicação de acordo com o que sugere o autor. É por ele que nos baseamos quando iniciamos um trabalho).

Recebi informação de que o senhor poderia nos ajudar com o preenchimento dos dados. Assim, reenvio a mensagem e o formulário. Peço a gentileza de preenchê-lo mesmo que haja redundância nas informações, para evitarmos qualquer mal-entendido na comunicação. Peço a gentileza de preencher um formulário para cada livro.

Certo de sua compreensão, desde já coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações.

Sigo à disposição.

Gentileza confirmar recebimento deste.

Leonardo Araújo
Produtor Editorial – Mestre em linguística
Telefone: (31) 2121-4906



Av. Afonso Pena, 2770 - 15º andar
CEP 30130-012 - Savassi - Belo Horizonte - MG
www.editoraforum.com.br
0800 704 3737 | 31 2121-4900

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem, bem como seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e possui destinação específica. Em caso de recebimento do presente e-mail por engano, solicita-se a gentileza de comunicar o equívoco ao remetente e apagar a mensagem imediatamente. A divulgação, distribuição, alteração e/ou cópia desta comunicação, ou qualquer outra ação executada com uso das informações aqui contidas, sem autorização expressa de seus autores, constitui obtenção dedados por meio ilícito e a Editora Fórum Ltda. se reserva ao direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do eventual uso indevido das informações contidas nesta mensagem e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

De: Leonardo Araújo [mailto:leonardo@editoraforum.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 10:42
Para: 'conaci@conaci.org.br'
Cc: marina@editoraforum.com.br
Assunto: CONACI - APROVAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Prezado Dr. Roberto Amoras, bom dia.
Meu nome é Leonardo Araújo, sou o produtor editorial responsável pelo recebimento, acompanhamento e produção de livros e revistas na Editora Fórum.

O motivo do meu contato é para informá-lo da análise dos livros “**PANORAMA DO CONTROLE INTERNO NO BRASIL CONACI – 2016 2. ed.**” e “**Sistema de Controle Interno da Administração Pública na União Europeia e no Brasil**”. O nosso Conselho Editorial avaliou e os livros foram aprovados, parabéns!

Conforme cronograma de produção gráfica, deveremos publicá-los em 2018; a princípio, no primeiro semestre.

Ao tempo, encaminho anexo um formulário de cadastro para as formalidades necessárias (o preenchimento deste formulário é importante, pois com ele comparamos *título, prefácio, texto das orelhas, agradecimentos, dedicatória, epígrafe, quarta capa* etc., e assim podemos garantir uma publicação de acordo com o que sugere o autor. É por ele que nos baseamos quando iniciamos um trabalho). Peço a gentileza de preenchê-lo mesmo que haja redundância nas informações, para evitarmos qualquer mal-entendido na comunicação. Peço a gentileza de preencher um formulário para cada livro.

Também escrevo para solicitar os originais dos livros no formato editável Word for Windows, para que possamos prepará-los e revisá-los.

Certo de sua compreensão, desde já coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações. Estamos felizes em fazer parte da realização desse projeto!

Sigo à disposição.

Gentileza confirmar recebimento deste.

Leonardo Araújo
Produtor Editorial – Mestre em linguística
Telefone: (31) 2121-4906

Site: <http://www.editoraforum.com.br>



Av. Afonso Pena, 2770 - 15º andar
CEP 30130-012 - Savassi - Belo Horizonte - MG

De: Marina Andrade Boense Tavares [<mailto:marina@editoraforum.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 18:58

Para: 'conaci@conaci.org.br'

Cc: 'Luis Cláudio'; 'Leonardo Araújo'

Assunto: RES: EDIÇÃO / PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Prezado Dr. Roberto Amoras, boa tarde.

A pedido do nosso Presidente e Editor, Sr. Luís Cláudio Rodrigues Ferreira, manifesto o interesse da Fórum em publicar as obras indicadas abaixo.

Aproveito para informar que, em outubro, o nosso Conselho Editorial irá se reunir para definir o calendário de publicações de 2018, quando então teremos uma definição da data da publicação das referidas obras.

O Leonardo Araújo, que nos lê em cópia, providenciará os trâmites para a publicação.

Desde já agradeço a parceria e me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Marina Andrade Boense Tavares

Jurídico Institucional

Telefone: (31) 2121-4944

Site: <http://www.editoraforum.com.br>



Av. Afonso Pena, 2770 - 15º andar
CEP 30130-012 - Savassi - Belo Horizonte - MG

----- Mensagem original -----

Assunto: EDIÇÃO / PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Data: 19.04.2017 16:42

De: CONACI <conaci@conaci.org.br>

Para: <luisclaudio@editoraforum.com.br>, <raqueldias@editoraforum.com.br>

Cópia: <moliveira@worldbank.org>, <mkaizeler@worldbank.org>, <giordano.jordao@ac.gov.br>, <bianca.muniz@ac.gov.br>, <controladoriageral@ac.gov.br>, <gabinete@cge.al.gov.br>, <otnijr@uol.com.br>, <leopoldoperes@cge.am.gov.br>, <lrocha@sefaz.ba.gov.br>, <nelson.martins@cge.ce.gov.br>, <gabinete@stc.df.gov.br>, <secretario@secont.es.gov.br>, <secretariogab@cge.go.gov.br>, <rpflago@gmail.com>, <cirorgoncalves@controladoria.mt.gov.br>, <tcunha@fazenda.ms.gov.br>, <auditoria@age.pa.gov.br>, <rpamoras@yahoo.com.br>, <kadu@cge.pr.gov.br>, <rodrigo.amaro@cge.pe.gov.br>, <controlador@cge.pi.gov.br>, <nuno@cge.pi.gov.br>, <nunokaue@hotmail.com>, <emachado@fazenda.rj.gov.br>, <anselmocarvalho@rn.gov.br>.

<AlvaroF@sefaz.rs.gov.br>, <leonorschrammel@cge.ro.gov.br>, <gabinete@cge.rr.gov.br>, <apiazza@sefaz.sc.gov.br>, <diag@sef.sc.gov.br>, <gustavoungaro@sp.gov.br>, <adinelson.silva@governo.sc.gov.br>, <adinelson@hotmail.com>, <secretario@cge.to.gov.br>, <cgugabin@cgu.gov.br>, <ada.barbosa@riobranco.ac.gov.br>, <fellipesmci@gmail.com>, <smci@maceio.al.gov.br>, <vicenteferrer@live.com>, <secot@fortaleza.ce.gov.br>, <lfmalves@vitoria.es.gov.br>, <agm.belem@belem.pa.gov.br>, <cgm.gab@recife.pe.gov.br>, <acesar.cgm@pcrj.rj.gov.br>, <dionisio.gomes@natal.rn.gov.br>, <jdionisio.gomes@gmail.com>, <cgm.pvh@gmail.com>, <edanelon@smf.prefpoa.com.br>, <controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br>, <controladoriageral@sao.luis.ma.gov.br>, <controladoriageralpmf@gmail.com>, <nairmotadias@hotmail.com>, <ctgm@pbh.gov.br>, <rpamoras@yahoo.com.br>, <victorgenu@hotmail.com>, <arnaldo.flores@pmm.am.gov.br>, <bkareis@prefeitura.sp.gov.br>, <flavio.juca@cge.ce.gov.br>, <marconi.lemos@cge.ce.gov.br>, <Ulisses.tapajos@pmm.am.gov.br>, <kryysttall@gmail.com>, <ruy.bezerra@cge.pe.gov.br>, <gersonfilho@cge.pr.gov.br>, <guilhermea@cge.pr.gov.br>, <rsldutra@gmail.com>, <queiroz.cgu@gmail.com>, <rporto@prefeitura.sp.gov.br>, <rchagas@fazenda.rj.gov.br>, <age@fazenda.rj.gov.br>, <marciaandrea.cgm@pcrj.rj.gov.br>, <gabinete@cge.mg.gov.br>, <ctgm@pbh.gov.br>

Ofício N° 037/2017/PRES/CONACI.

Belém (PA), 18 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,

LUÍS CLÁUDIO RODRIGUES FERREIRA,

Presidente e Editor da Editora Fórum.

Senhor Presidente,

Considerando nossos entendimentos mantidos em recente reunião de trabalho e após deliberação de nosso Colegiado, por ocasião da 22ª RTC – Porto Velho – RO, no dia 07 de abril de 2017, que autorizou esta Presidência a dar continuidade à negociação para estabelecermos parceria objetivando a edição/publicação de trabalhos técnicos de propriedade deste CONACI, enviamos, em anexo, cópia da recente publicação **Panorama do Controle Interno do Brasil – CONACI 2016**, assim como do Documento **“Sistema de Controle Interno da Administração Pública na União Europeia e no Brasil”**, para conhecimento e exame, solicitando a manifestação do interesse editorial dessa Fórum e, em caso positivo, as condições para tanto.

Com a expectativa de alcançarmos a efetivação da parceria pretendida, aguardamos manifestação de Vossa Senhoria.

Cordialmente,

Roberto Paulo **AMORAS**

Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI

Auditor Geral do Estado do Pará – AGE/PA

IMPORTANTE

Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

IMPORTANTE

Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.